



ATA N.º 27

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-12-2016

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Srs. Vereadores Jorge Manuel Mengo Ratola e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de dezembro de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		44.031.128,23€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	27.798.491,68€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	16.232.636,55€	
Total das Receitas Orçamentais		44.672.059,97€	Operações de Tesouraria		2.675.233,12€
Receitas Correntes	43.605.937,64€		Saldo para o Dia Seguinte		14.685.097,22€
Receitas de Capital	1.055.734,20€		Execução Orçamental	13.901.177,75€	
Receitas Outras	10.388,13€		Operações de Tesouraria	783.919,47€	
Operações de Tesouraria		2.897.957,25€	Total...		61.391.458,57€
Total...		61.391.458,57€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel de Sousa expôs uma proposta com declaração de interesses, pois por um lado congratula-se pela corrida de São Silvestre na nossa Cidade, que estes acontecimentos eram agradáveis e sempre bem-vindos, mas constatou que provocou transtorno aos residentes e até aos turistas, porque os circuitos não têm qualquer indicação, os colaboradores que estão nas barreiras a impedir a passagem do trânsito não sabem dar informações concretas para encaminhamento do trânsito, nem os moradores foram corretamente informados da impossibilidade de transitar nas imediações das suas residências.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação referiu que foram muitas as queixas dos moradores que não foram devidamente informados acerca dos condicionamentos de trânsito provocados pela corrida de São Silvestre e acrescentou que ficou surpreendida com a notícia, pelo Notícias de Aveiro, que o PAM 1 tinha sido chumbado pelo Tribunal de Contas em setembro.

O Sr. Presidente, à Dr.^a Rita Encarnação, respondeu que a Sr.^a Vereadora havia faltado a uma reunião, nomeadamente a de 31 de outubro de 2016, na qual foram aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, e na qual foi referido o chumbo, pelo Tribunal de Contas, ao FAM 1 e bem como referido o Plano de Ajustamento Municipal (PAM) - PAM/JUL2016, que se encontrava em apreciação pelos Órgãos competentes. Referiu, ainda, que tal estava escrito em algumas das propostas de deliberação daquela reunião. Em relação às corridas, disse que em todo o mundo há corridas nos centros das Cidades e que alteram todo o trânsito. A informação começou a sair meses antes, tanto para as inscrições, como para as notas de imprensa, previa constrangimentos no trânsito, mas há sempre pessoas a quem a informação não chega. Explicou que este tipo de corridas realizam-se há três ou quatro anos, podendo condicionar o trânsito entre 3 a 4 horas. Acrescentou que foram formalizadas 5 corridas, este ano: a Corrida Cidade de Aveiro, a 3 de abril, a Meia Maratona da Ria, a 25 de abril, a Selfie Run Aveiro, de 14 de maio, a Corrida Solidária Bosch, a 29 de maio, e a corrida São Silvestre, a 3 de dezembro. Referiu ainda que, no corrente ano, foram pela Câmara Municipal recusadas algumas. Disse que uma Cidade como Aveiro, com a quantidade de gente que já aderiu a estas iniciativas, corrida e/ou caminhada, a promoção dos hábitos de vida saudáveis, era uma coisa equilibrada, pois termos cinco provas desta natureza era equilibrado. Contudo, procurar-se-á fazer melhor em termos de divulgação, comunicação e informação, para gerir os constrangimentos, mas há aqui um equilíbrio, pois se todos os pedidos de provas fossem aceites teríamos o triplo destes eventos. Disse que no final de 2014, haviam fixado as provas de que a Câmara Municipal seria parceira, pois a Câmara é quem licencia. Finalizou dizendo que o quadro base estava montado e estava a ser negociada uma Prova Nacional de uma grande empresa, para o ano de 2017.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de dezembro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões de Câmara do mês de janeiro de 2017 não se realizem nos dias 04 e 18, mas nos dias 11 e 25, mantendo-se a hora normal (15.30 horas), e o caráter público da primeira e privado da segunda.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do convite endereçado pela ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) para participar na Convenção Nacional sobre os “40 anos do Poder Local Democrático”, a realizar no dia 10 de dezembro, no Convento São Francisco, em Coimbra, organizada em parceria com a ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias).

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E CADA UMA DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O ANO DE 2017” subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de dezembro de 2016, e considerando: a necessidade de continuar a elevar a quantidade e a qualidade da prestação de serviços públicos aos Cidadãos do Município de Aveiro, para o que se toma importante prosseguir com a gestão de contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal de Aveiro nas Juntas de Freguesia do Município; a avaliação muito positiva da execução da Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia no segundo semestre de 2016; que a CMA entende necessária a contratualização da Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, a vigorar no ano de 2017, no âmbito dos serviços públicos essenciais e da gestão da salubridade urbana e pública, como por exemplo nas áreas das redes de águas pluviais, espaços verdes, caminhos e bermas, valas e valetas, entre outras de relevante interesse para as respetivas populações; que a CMA entende necessária a contratualização de novas áreas de delegação de competências para vigorar no ano de 2017 logo que seja emitido o visto do Tribunal de Contas ao Programa de Ajustamento Municipal da CMA, em áreas como a execução, manutenção e gestão dos Parques Infantis e Geriátricos, das Placas de Toponímia, das Fontes, Fontanários e Tanques, e dos Polidesportivos, além de outras áreas / objetivos específicos definidos com cada uma das Juntas de Freguesia; que o processo de negociação e de acordo desenvolvido entre a Câmara Municipal de Aveiro (gerido pelo Presidente e pelo Vice-Presidente) e as Juntas de Freguesia (gerido pelos respetivos Presidentes), desenvolveu-se de forma construtiva e aberta, tendo culminado com um acordo entre todas as partes envolvidas, visando o início da execução dos contratos em causa a partir de 1 de janeiro de 2017; que nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, que pressupõem a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer da assembleia municipal, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, delegar em cada uma das Juntas de Freguesia as competências constantes das minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de

Competências para 2017, anexas à proposta, aprovar as referidas minutas de CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ARADAS, CACIA, EIXO E EIROL, ESGUEIRA, OLIVEIRINHA, REQUEIXO, N.ª SRA DE FÁTIMA E NARIZ, SANTA JOANA, SÃO BERNARDO, SÃO JACINTO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA CRUZ, bem como submeter, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração dos referidos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da proposta n.º 24/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de novembro de 2016, intitulada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS DA CIDADE E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS” - acordo de modificação ao contrato n.º 41/2015 (serviços a mais), foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação de 07 de setembro de 2016, passando o n.º 2 da Proposta n.º 20/2016 a ler-se da seguinte forma: “Autorizar a modificação objetiva do contrato n.º 41/2015, mediante acordo entre as partes formalizado por escrito, ao abrigo da alínea a) do artigo 311.º e artigo 375.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos”.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos contantes da informação n.º 092/DAG-PM/08–2016, data de 16 de agosto de 2016, da Divisão de Administração Geral, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, retificar o compromisso relativo ao projeto RUCI - Comunidade Interurbana de Aveiro, onde foi efetuado o cabimento/compromisso no montante global de 23.084,84€ à entidade CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga para execução do projeto, anulando o valor de 9.581,91€ do compromisso n.º 10413 com a ref.ª INFORM: RUCI/2014, e registando novo compromisso ao Município de Águeda, NIF 501090436 no montante de 9.581,91€ (nove mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos contantes da informação n.º 124/DAG-PM/11 – 2016, data de 30 de novembro de 2016, da Divisão de Administração Geral, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, retificar, o compromisso relativo ao projeto RUCI - Comunidade Interurbana de Aveiro, onde foi efetuado o cabimento/compromisso no montante global de 23.084,84€ à entidade CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga, no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Operacionalização da Plataforma para o Apoio e Valorização do Empreendedorismo e Inovação entre Universidade de Aveiro, CIRA, AIDA e 11 Municípios da Região de Aveiro, celebrado em 14 outubro 2015, anulando o valor de 4.160,65€ do compromisso n.º 10413 com a ref.ª INFORM: RUCI/2014, e

registando novo compromisso à Universidade de Aveiro, no montante de 4.160,65€ (quatro mil, cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos contantes da informação n.º 121/DAG-PM/11-2016, data de 21 de novembro de 2016, da Divisão de Administração Geral, e considerando que a informação n.º 074/DAG-PM/11-2014, de 28 de novembro de 2014, refere uma transferência corrente para a CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga no âmbito do projeto “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos - Ações Materiais” no montante de 2.708,83€, repartidos pela Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro - 1.271,58€ e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro Velhos - 1.437,25€, aprovada na Reunião do Executivo do dia 12 de dezembro de 2014 e tendo o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro deliberado aprovar uma reprogramação financeira ao referido projeto, igualmente aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Valorização do Território (POVT), tendo apresentado o novo mapa da comparticipação financeira, no qual o Município de Aveiro terá de participar com uma verba total de 3.331,81€, tendo já liquidado o montante de 2.708,83€, faltando saldar o valor de 622,98€ referente à reprogramação financeira, e considerando igualmente que de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, tendo em conta que esta competência não é delegada no presidente da câmara municipal de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 34.º do anexo I à citada lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência corrente para a CIRA no montante de 622,98€ (seiscentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos), referente à reprogramação financeira da comparticipação dos Municípios no projeto.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da Proposta DAG – GF n.º 018/2016, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de dezembro de 2016, e considerando o exposto na informação n.º 102/DCTC/CMPC/2016 de 17 de março de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos; considerando ainda que é da competência da Câmara Municipal – Câmara a aprovação dos apoios a conceder de natureza cultural, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de novembro, que autorizou a transferência de 9.374,00€ (nove mil, trezentos e setenta e quatro euros) para o Ayuntamiento de Valladolid, respeitante à comparticipação do Município de Aveiro no Estudo KEA “Contribución de la creatividad artística ai desarrollo local”, no âmbito do projeto CreArt.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Considerando que: a CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga, os seus 11 municípios, a Universidade de Aveiro e a AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro, decidiram pela

subscrição de um “Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas do Baixo Vouga”, que tinha por objetivo a apresentação de uma candidatura ao Instrumento de Política “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” (RUCI) inscrito no Eixo 2. - Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos, do Programa Operacional Regional do Centro, assente num processo estruturado de cooperação entre municípios, entidades públicas e entidades privadas que se propunham elaborar e implementar em comum um Programa Estratégico; no Programa Estratégico denominado Rede Urbana para a Competitividade e a Inovação da Comunidade Interurbana de Aveiro, foi assumido o compromisso coletivo de desenvolvimento de uma comunidade competitiva, empreendedora e inovadora perante os desafios da sociedade contemporânea; as Entidades Parceiras assinaram um Contrato de Consórcio, a 9 de junho de 2011, tendo reiterado todos os objetivos assumidos nos projetos desenvolvidos no âmbito do enquadramento apresentado pelo Programa Estratégico denominado “Comunidade Interurbana de Aveiro – Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador” e aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Centro 2007/2013; após a formalização da primeira candidatura da RUCI, constatou-se que surgiram um conjunto de alterações, ao nível das ações a desenvolver nos projetos, nos parceiros envolvidos, que tiveram como consequência a desmobilização de atores; os Municípios da Região de Aveiro decidiram implementar e desenvolver conjuntamente a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA), consubstanciado no Contrato de Parceria Institucional Universidade de Aveiro, CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro “Melhor Cooperação, Mais Futuro”, celebrado em 17 de dezembro de 2012; o compromisso assumido por todos os outorgantes no protocolo de colaboração para a criação da incubadora de empresas da Região de Aveiro (IERA); considerando que a Universidade de Aveiro é entidade beneficiária da candidatura A4P1 - Plataforma para Apoio e Valorização do Empreendedorismo e Inovação, aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro no âmbito do Regulamento específico – “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” inscrito no Eixo 2. - Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos, do Programa Operacional Regional do Centro; a candidatura tem como objetivo a aposta e a dinamização de atividades de promoção do empreendedorismo na Região de Aveiro e no apoio à criação das ideias de negócio; a Universidade de Aveiro é a entidade promotora e como tal tem a responsabilidade de operacionalizar as atividades na Região de Aveiro, com os parceiros aderentes; considerando ainda que foi celebrado, a 14 de outubro de 2015, o Protocolo de Operacionalização da Plataforma para o Apoio e Valorização do Empreendedorismo e Inovação anexo ao despacho, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de novembro de 2016, que aprovou o Protocolo de “OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PARA O APOIO E VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO”, autorizou a transferência para a entidade executora - Universidade de Aveiro – da contrapartida relativa ao Município de Aveiro, até ao valor máximo de 4.160,65€ (quatro mil, cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos), cujo cabimento se encontra sob o número 13015 e o compromisso sob o número 16316, conforme fichas anexas ao despacho, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de novembro de 2016 e considerando que na sequência da internalização do Teatro Aveirense (TA) na

Câmara Municipal de Aveiro, não foi até à data regularizada a Tabela de Preços a aplicar no Bar do TA, bem como a existência de várias atividades de programação da agenda do TA, assim como de diversos eventos e de outras entidades que solicitam os espaços do TA, e a necessidade de enquadrar os valores à nova realidade económica, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços a praticar, com efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 90/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 21 de novembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o qual define que *“qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro ...”*, autorizar a atualização do agregado familiar de ANA MARIA SEABRA DIAS, residente na Rua de Espinho, Bloco 6, 3.º A, na Urbanização de Santiago, atualizar o correspondente valor da renda apoiada, bem como, celebrar contrato de arrendamento apoiado.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 91/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, em 25 de novembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, no valor de 419,22€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, valor a imputar à CE 02 040802, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, carecendo de apoio por razões imprevistas e acidentais, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 7.º do referido Regulamento.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 19/2016 DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 30 de novembro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do direito de ocupação titulado pelo Alvará de Licença de Ocupação n.º 1/2015, referente à LOJA 13 DO MERCADO MANUEL FIRMINO, em nome de Diana Vital Ribeiro, de acordo com os termos regulamentares em vigor, no Município de Aveiro e com efeitos a 01 de dezembro de 2016.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da proposta n.º 09/2016 DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Presidente a 30 de novembro de 2016, e considerando (que): por deliberação de câmara de 6 de abril de 2016, através da proposta n.º 4/2016, da Divisão do Comércio e Serviços, com despacho do Sr. Presidente de 1 de abril

de 2016, foi aprovado o Relatório Final de Análise das Propostas - Ata n.º 3, de 24 de março de 2016, elaborado pelo júri, e com este, todas as propostas admitidas e respetiva ordenação, e adjudicado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o Lote 2 - Loja 42 (1.º andar) do Mercado Manuel Firmino - a “Rosa Aurora Rocha dos Santos Conde”, pelo valor de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 anos, para o exercício da Atividade - Estabelecimento de Bebidas (CAE-R3 5630), a executar nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente e demais documentos que serviram de base ao procedimento; a decisão de adjudicação foi notificada à adjudicatária do Lote 2, com registo n.º 5638, de 13 de abril de 2016, juntamente com relatório final e a solicitação da apresentação dos documentos de habilitação e da prestação de caução, no prazo de 10 dias úteis contados da receção da notificação – 18 de maio de 2016, nos termos do ponto 13.3 do Programa do Procedimento, não tendo esta apresentado qualquer elemento até à data para o efeito – 2 de junho de 2016; a caducidade de adjudicação foi notificada à referida adjudicatária, através de ofício, com registo n.º 8185, de 14 de junho de 2016, a 01 de julho de 2016, não tendo esta se pronunciado no prazo de 5 dias úteis contados da receção da notificação – 08 de julho de 2016; conforme o ponto 4.1 - Ordenação das Propostas do Relatório Final da Análise das Propostas - Ata n.º 3, a proposta ordenada em lugar subsequente, ao Lote 2 - Loja 42 (1.º andar) do Mercado Manuel Firmino é a da pessoa singular “António Eduardo Teixeira Conde”, pelo valor de ocupação mensal de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; no cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), é de submeter o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, anexando o “Relatório Final” da Análise das Propostas - Ata n.º 3 e demais documentos; reunidas as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar o dever de adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo do CCP; a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e autorizado a celebrar contrato de concessão por deliberação, a 23 de janeiro de 2016, da Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, o LOTE 2 - LOJA 42 (1.º ANDAR) DO MERCADO MANUEL FIRMINO à proposta ordenada em 2.º lugar, da pessoa singular “ANTÓNIO EDUARDO TEIXEIRA CONDE”, com morada fiscal no Concelho de Vagos, pelo valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 anos, para o exercício da Atividade - Estabelecimento de Bebidas (CAE-R3 5630), a executar nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente, datada de 18 de janeiro de 2016, e demais documentos que serviram de base ao procedimento.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 83/DAEO/OM/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do CCP, o projeto de execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA”, realizado pela Octógono – Projectos, Lda., (A aprovação em reunião de Câmara é critério obrigatório para efeito de candidatura), autorizar a

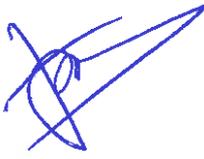
abertura de procedimento por concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, pelo valor de 1.516.653,37€ (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 1 ano (365 dias), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos - Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá, 1.º Vogal - Adelino Lopes - Técnico Superior, 2.º Vogal - Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais, Suplentes: 1.º Vogal - Ana Ferro - Técnica Superior e 2.º Vogal - Maria Isabel Lopes - Técnica Superior, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta n.º 3/2016 DCS, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 23 de novembro de 2016, e considerando que no pedido de número de polícia e certidão de toponímia, relativo ao processo de obras n.º 5/2016, para uma moradia unifamiliar, verificaram-se divergências do topónimo correto para o local, dado que: no SMIGA, o arruamento está identificado como “Travessa Gago Coutinho”; no local encontram-se duas placas toponímicas, uma mais antiga com o nome “Travessa da Fonte Velha” e uma mais recente com o nome “Rua da Fonte”, sendo o entendimento da Divisão de Gestão Urbanística que deveria prevalecer o nome de Rua da Fonte; considerando, igualmente, que o Sr. Victor Manuel Marques de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, expressou que no entendimento do executivo da Junta de Freguesia deveria, também, prevalecer o topónimo Rua da Fonte, foi deliberado, por unanimidade, retificar o traçado da RUA DA FONTE, ficando o seu início na Rua das Cavadas e o término na Rua do Solposto, conforme planta aerofotogramétrica I e II, anexa à informação (à escala 1:1000 e 1:10000).

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/7765, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 15 de novembro de 2016, inserida no Processo de Obras n.º 173/2010, em nome de CIVILCASA, IMOBILIÁRIA, LDA., e considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE “Caducidade”: *“1 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se: ... b) Não for requerido o alvará a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das respetivas obras de urbanização;”* e nos termos do n.º 5 – *“As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”*, consultado o processo verifica-se que o prazo para requerer a emissão do alvará de loteamento encontra-se ultrapassado, tendo o promotor sido notificado em sede de audiência prévia para se pronunciar sobre



a intenção da CMA declarar a caducidade do procedimento, não se tendo pronunciado até à presente data, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/8135, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 25 de novembro de 2016, inserida no Processo de Obras n.º 224/2005, e na sequência da vistoria realizada no dia 23 de novembro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 25/2007, alterado pelo alvará n.º 11/2013, em nome de MOTRINDE - MONTAGENS TÉCNICAS E REPARAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A., e proceder à redução da garantia bancária existente para o valor de 794,04€ (setecentos e noventa e quatro euros e quatro cêntimos), valor correspondente a 10% do total da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação, valor que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização

Período de Intervenção do Público

Terminados os assuntos da Ordem do Dia, pelas 16:45horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto Paiva Rodrigues** referindo-se ao troço da EN 109, entre as Glicínias e a rotunda do Botafogo, disse que, uma vez que não havia a possibilidade de colocar um sinal de trânsito na variante, limitador de velocidade, verificou ser mais rápido e seguro, ao sair de sua casa, entrar na variante no sentido do trânsito em direção a Ílhavo indo à rotunda do Botafogo fazer a inversão de marcha para seguir para Aveiro. Referiu uma ruazinha em macadame rudimentar entre a Rua do Brás e a Rua do Mourinho, em Aradas, que foi aproveitada por muitas pessoas enquanto as obras da rotunda do Botafogo decorreram, tendo inclusive o empreiteiro da rotunda melhorado a mesma com restos do betuminoso, sugeriu que fosse agora devidamente arranjada, para ser utilizada por quem vai para Ílhavo, quando o trânsito está mais intenso na Rotunda. Acrescentou que o Sr. Presidente tinha dito que iriam ser instalados mais 30 parques para bicicletas e, por curiosidade, já questionou e só viu um parque para 8 bicicletas, junto ao liceu. Voltou a citar a carência de iluminação da passagem desnivelada da Estação e fez comparação entre a iluminação na Alameda junto ao Parque de Feiras, com todos os candeeiros a funcionar com lâmpadas de um lado e do outro e as Av. Vasco Branco e Alameda Silva Rocha, nas quais cada candeeiro, sendo de duas lâmpadas só tem uma lâmpada a funcionar. Disse ainda que na Alameda Silva Rocha passam muitas pessoas a pé, inclusive com carrinhos de bebé, mas na própria via, devido à inexistência de passeios, tendo sugerido que deveriam ali fazer os passeios e ciclovias. Constatou que junto ao MaxMat, pois muitas vezes estaciona junto ao Solar das Estátuas onde foi feito um passadiço em chapa, que ficou com covas que com as chuvas se enchem de água, provocando escorregões, problema que poderia ser resolvido com a simples execução de furos na chapa, que permitiriam escoar assim a água. Disse que gostou de ver o Sr. Presidente na televisão, do que falou sobre o Rossio e as Palmeiras, salientando mais uma vez que instalar um parque de estacionamento subterrâneo no Rossio seria um grande problema por ser uma zona roubada à Ria e ser só lodo, o que iria dar muita

despesa. Sugeri que talvez um bom local fosse no parque junto ao edifício da antiga Junta de Freguesia da Vera Cruz, até com entrada subterrânea e em altura, pois o chão é barro e não teria o problema da drenagem. Aproveitou para referir que as instalações dos Bombeiros Novos estão num local de difícil acesso, que faz falta um novo local com características idênticas ao que foi escolhido para os Bombeiros de Ílhavo. Disse que o buraco junto ao Mercado de Santiago tem sido continuamente melhorado, mas carece de mais betão a frio. Finalmente, referiu ter recebido agora, nove meses depois, uma comunicação da Câmara, relativamente ao kispo que rasgou no Mercado de Santiago, em março, a solicitar a sua identificação, fotografia do kispo e quanto gastou, tendo questionado se deve adquirir um novo ou simplesmente tapar o buraco com um emblema da Adidas. Terminou desejando votos de Feliz Natal e Bom Ano e que tudo corra bem.

O Sr. **Miguel Marques**, morador na Praceta José Gonçalves Venâncio, no Olho de Água veio como representante dos moradores das 12 moradias, expor a situação das vias de acesso à praceta, que têm um pavimento de fraca qualidade em que os camiões, nomeadamente os do lixo, o danificam muito havendo já zonas com a gravilha à vista a toda a largura da estrada, o que dificulta a circulação. Disse que este assunto já foi colocado na Junta de Freguesia e na Câmara, mas há necessidade de acelerar o processo.

O Sr. **Jorge Fernandes**, igualmente morador na Praceta José Gonçalves Venâncio, disse que no dia 10 de outubro falou com a Sr. Eng.^a Anabela que lhe disse que iria ver o local. A Sr.^a Eng.^a disse que o assunto já está no Sr. Eng.^o Pontes e que já existia orçamento, mas o que pretendiam era a obra feita, pois todos estão a pagar IMI e precisam de condições o mais rápido possível. Acrescentou que os semáforos que foram retirados do cruzamento em Esgueira faziam lá falta ou então deveriam colocar limitadores de velocidade. Disse que existiam duas passadeiras, mas para o lado de Mataduchos, para o lado de Esgueira não existiam passadeiras e os alunos que residem no Olho D'Água, não vão andar 50 metros para traz, só para atravessarem na passadeira.

O Sr. **António de Almeida** morador na mesma praceta, disse que têm havido vidros partidos e mossas nos carros, devido à projeção de pedras, e quem tinha seguros de quebra de vidros ía assim resolvendo, quem não tinha esses seguros era penalizado pois tinha mais despesa, o que é sempre muito aborrecido.

O Sr. **David Cristo** disse que mora também naquela Praceta desde as eleições do Dr. Alberto Souto, e na altura surgiu uma menina a tirar fotos. Tendo questionado a mesma, foi-lhe dito que as fotos eram para o registo da necessidade de intervenção. Mais tarde, questionaram o empreiteiro e este disse que estava à espera de pagamento.

O Sr. **Presidente** disse, ao Sr. José Augusto, ter registado a qualificação do pavimento no troço entre as Rua do Brás e a Rua do Mourinho. Relativamente aos parques para bicicletas disse já terem sido instalados cerca de 30, que dão para 8 bicicletas cada e que dois deles estavam bem perto daquele local, um por traz do Hotel Imperial, outro por traz do Tribunal. Em relação à iluminação nas Avenidas do lado Nascente da Estação e noutras zonas, explicou que a esmagadora maioria das Câmaras tomaram medidas no sentido de reduzir o consumo de energia e uma delas foi desligar uma das lâmpadas nos candeeiros com duas ou mais. A Câmara de Aveiro, nos últimos dois anos, já alterou a hora de ligar a iluminação pública, no inverno, ao fim da tarde quando os alunos saem da escola, que era escuro, em 2014, e também ao nascer do dia, em 2015. Salientou que o Governo aumentou

o IVA da energia, o que aumentou muito o custo da mesma. A CMA reduziu o custo, com o concurso intermunicipal para a Energia Elétrica, o que baixou o consumo em 14%, e contratou com a EDP a justaposição dos relógios astronómicos e a reposição das lâmpadas nos candeeiros em que estavam desligadas, acrescentando que este trabalho de reposição também tinha de ser feito no Olho D'Água e em muitas outras zonas do Município. Acrescentou que na Alameda Silva Rocha, aquando da compra dos terrenos para aquela Avenida, não foi incluído o espaço para os passeios. Relativamente à ponte junto ao Solar das Estátuas, disse que não ia desaparecer, pois iria ser ali construída uma rotunda para gerir aquele cruzamento muito complicado, e como naquela zona existe o Colégio Português, o Solar das Estátuas e a nova fábrica do grupo Oli, a MoldAveiro, a MaxMat e ainda aquele terreno com as árvores, e que a linha de água era onde iria iniciar a nova rotunda, que teria que tratar a vala e nessa altura tratar a ponte. Quanto aos Bombeiros Novos, disse que a atual direção estava a tratar de solucionar o problema. Quanto ao Kispo, disse ter de pedir a paciência dos cidadãos, porque se há cidadãos que contam histórias verdadeiras, também há quem conte histórias forjadas, o que obriga a cumprir certas formalidades, para fazer a triagem e poderem repor as situações, tendo apelado à sua compreensão. Agradeceu e retribuiu as Boas Festas ao Sr. José Augusto.

Aos Srs. Miguel Marques, Jorge Fernandes, António de Almeida e David Cristo clarificou que o Chefe da equipa da Eng.^a Anabela era o Eng.º João Pontes, dizendo também que conhece o problema e que estavam a tratar de uma obra de qualificação perto daquela zona, que era o espaço desportivo e a zona de acesso ao mesmo. Disse que aquela zona tinha alcatrão de pedra e piche, que atualmente já não se usava e que estava muito degradado, acrescentando que esta obra estava prevista no cadastro de desenvolvimento para o primeiro semestre do próximo ano. Quanto ao semáforo respondeu que fazia sentido o que disse, que a passadeira era um elemento de dissuasão de velocidade e era pertinente, havendo necessidade de decidir se uma passadeira clássica era suficiente ou se seria necessário uma sobre-elevada. Tomou nota do problema da iluminação pública para verificar a que se devia a insuficiência, se era por serem luminárias velhas, por falta de lâmpadas por estarem fundidas ou desligadas, e que iria ser feita essa verificação em parceria com a EDP.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:35h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paulo Ribeiro, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

